



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 302 /2014

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho) e considerando os termos do requerimento do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento do servidor **João Paulo dos Santos**, Professor, **CONCEDENDO-O** Licença Paternidade pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, de acordo Artigo 128 da Lei Complementar nº 07/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 19 de maio de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO